PORTARIA Nº 105/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a **MARIA HELOISA COSTA** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 106, da Lei Complementar nº 1.347/2006;

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 1.347/2006 que permite a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, após somar 03 (três) anos de efetivo exercício e que a Lei 2.040/2017 alterou o art. 106 da lei 1.347/2006, permitindo a prorrogação da licença por mais 02 (dois) anos;

Considerando que a Licença para tratar de interesse particular concedida à servidora, através da portaria de nº 061/2022, findou-se em 29/03/2024, tendo o Município e a servidora se mantidos inertes quanto ao retorno das atividades.

Considerando requerimento protocolado pela servidora junto a Secretaria Municipal de Educação solicitando a prorrogação da licença, a partir de 02/03/2025, levando a crer que a servidora acreditava ainda estar de licença para tratar de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a **LICENÇA TÁCITA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA À SERVIDORA MARIA HELOISA COSTA,** compreendida pelo período de 29/03/2024 a 29/03/2025.

Art. 2º. Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** concedida à servidora **MARIA HELOISA COSTA**, pelo período de 29/03/2025 a 29/03/2026, completando assim a prorrogação de 02 (dois) anos prevista na Lei 2.040/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capelinha (MG), de 25 de Março de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal